

PORTARIA Nº 951/2020-DG/CGP, DE 01/04/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
 EXONERAR o senhor DEONILDO SENA DE VILHENA PINHEIRO, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "A" de Abaetetuba.
 Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/04/2020.
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 950/2020-DG/CGP, DE 01/04/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
 EXONERAR o senhor JOSÉ DE ARIMATEIA PUREZA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Igarapé-Miri.
 Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/04/2020.
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral

Protocolo: 538640**PORTARIA Nº 956/2020-DG/CGP, DE 01/04/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
 nomear a senhora GILVANA DE CASSIA SODRÉ LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de São Miguel do Guamá.
 Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/04/2020.
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 955/2020-DG/CGP, DE 01/04/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
 exonerar o senhor RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de São Miguel do Guamá.
 Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/04/2020.
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral

Protocolo: 538811**PORTARIA Nº 866/2020 – DG/CCCLIN, 17 DE MARÇO DE 2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
 Considerando o teor da PORTARIA nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamentava à época o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.
 Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 3280/2014/DG, vigente à época, e que a Requerente – S.E.S.M MEDICOS S/S LTDA- CLIMEPRAN - CASTANHAL comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.
R E S O L V E:
 I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 24/10/2019 a 23/10/2020, da S.E.S.M MEDICOS S/S LTDA - CLIMEPRAN – CASTANHAL, CNPJ 21.576.030/0003-82, localizada na Av. Barão de Rio Branco, nº 2558 – Bairro-Nova Olinda, CEP 68.742-00 – Castanhal-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Humberto B.R. Sousa, Responsabilidade Técnica Médica de Maria do Perpetuo Socorro Sabba Guimarães e Responsabilidade Técnica Psicológica de Patricia Rochele Rocha Valente
 II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 MARCELO LIMA GUEDES
 DIRETOR-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 538623**PORTARIA Nº 871/2020 – DG/CCCLIN, 18 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
 Considerando o teor da PORTARIA nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 3280/2014/DG, vigente à época, uma vez que a presente clínica encontra-se prorrogada enquanto finaliza seu processo de renovação, e que a Requerente – MEDICTRANS - CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2019 a 08/10/2020, da Clínica Medicttrans Clínica de Medicina e Psicologia, CNPJ: 26.193.845/0001-34, localizada na Cidade Nova V, WE 25, SN 18, nº 462, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP: 67.133.068 sob a Responsabilidade Administrativa de Wanderson Bruno Jaques de Oliveira, Responsabilidade Técnica Médica de Mary Santa Camara Feijó e Responsabilidade Técnica Psicológica de Suellen Romano da Motta Araujo Neto.
 II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 MARCELO LIMA GUEDES
 DIRETOR GERAL – DETRAN/PA

Protocolo: 538619**PORTARIA Nº 954/2020/DG/DHCRV/CRV, de 01/04/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA.
 Considerando a publicação do Decreto Estadual nº609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);
 Considerando a publicação da Portaria nº896/2020/DG/DETRAN no Diário Oficial do Estado do Pará, de 23/03/2020, que suspendeu o atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, entre os dias 23/03/2020 à 06/04/2020;
 Considerando a publicação da Portaria nº933/2020/DETRAN/DG/DHCRV no Diário Oficial do Estado do Pará, de 01/04/2020, que autoriza excepcionalmente os veículos automotores, reboques e semirreboques, com capacidade de carga acima de 1,1 ton., na categoria particular, realizarem o Licenciamento Anual-2020, através do site do DETRAN e dispensa excepcionalmente a realização de vistoria veicular desses veículos.
RESOLVE:
 Artigo 1º - Prorrogar até 06/04/2020, sem aplicação de multas, o prazo de Licenciamento Anual – 2020, dos veículos automotores, reboques e semirreboques, com capacidade de carga acima de 1,1 ton., na categoria particular, cujo vencimento das placas tenha ocorrido entre os dias 20/03/2020 à 02/04/2020.
 Artigo 2º - Os agentes das autoridades de trânsito dos órgãos executivos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, em face do permissivo legal especificado no art. 1º da Resolução Contran nº110, de 24/02/2000, deverão abster-se da aplicação da infração tipificada no art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da prorrogação estabelecida nesta Portaria.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral

Protocolo 538892

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 287/2020 - GAB/SEAP
Belém, 18 de março de 2020.**

Dispõe sobre a Comissão Setorial de Implementação do processo Administrativo Eletrônico (PAE). O Secretário da Secretaria de Estado Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições:
 O Senhor Secretário JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no D. O. E. nº 34051 de 05 de dezembro de 2019;
 Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
 Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;